

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 43, DE 15 DE MAIO DE 2006.

Cria uma sala de aula no distrito de Santo Antonio

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica criada uma sala de Educação Infantil, denominada
Escola Municipal Monte Senir, no distrito de Santo Antonio.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, 15 de Maio de 2006.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em 31/05/06
página: 15
vigilante.